

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Processo Seletivo Simplificado para Habilitação de Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 8.934, de 18 de novembro de 1994, Decreto n. 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto n. 13.609, de 21 de outubro de 1943, Instrução Normativa n. 84, de 29 de fevereiro de 2000, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, torna pública a convocação para a realização da **PROVA ESCRITA** do Processo Seletivo Simplificado para Habilitação de Tradutor Juramentado e Intérprete Comercial de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

PROVA OBJETIVA

- Data: 20/11/2011
- Horário de Apresentação: 14h00m
- Horário de Fechamento dos Portões ou Prédios ou Blocos: 15h00m
- Início das Provas: 15h00min
- Duração de Prova: 03 (três) horas.

2. LOCAL DAS PROVAS

2.1. As Provas serão realizadas na escola EEEFM VILHENA ALVES (Av. Magalhaes Barata, Nº 698 - São Braz, Belém - PA, 66630-040), conforme distribuição no site **www.institutocidades.org.br**.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 60 minutos, munido de:

- a) caneta de tinta azul ou preta; e
- b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo INSTITUTO CIDADES, uso de boné, armas ou aparelhos eletrônicos (Bip, Telefone Celular, Relógio do tipo Digital, Walkman, Agenda Eletrônica, Notebook, Palmtop, receptor, Gravador, Calculadora e/ou similares etc.).

4.2. O Instituto Cidades recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

4.3. No dia de realização das provas, o Instituto Cidades poderá submeter os candidatos ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

Belém (PA), aos 07 de novembro de 2011.